



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 064 de 19 de julho de 2017.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/104/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 30/31 parecer jurídico às fls. 32/34 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42, 43, 45 inciso I e 46, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder “**pensão temporária**” à **HELENA ARAUJO DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 63.558.668-X SSP/SP, correspondente a 50% da remuneração do servidor, Sr. Normelmo Francisco dos Santos, falecido em atividade no dia 01 de julho 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 19 de julho de 2017.

Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.